

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 006/2020, de 21 de julho de 2020.

Estabelece a possibilidade de realização de Sessões Ordinárias a cada 15 dias, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no art. 6º, VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do Poder Legislativo do Município de Guaporé, a atividade legislativa;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de duas Sessões Ordinárias no mesmo dia, a cada 15 dias, totalizando quatro sessões no mês, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19).

Parágrafo único: Tal adoção tem o cunho de se evitar ao máximo a aglomeração de pessoas junto à Câmara de Vereadores, com redução do risco de contágio da doença.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaporé, 21 de julho de 2020.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Guaporé,

Jairo Elias Zanatta
Presidente

Antonio José Pandolfo
Vice-Presidente

Marisa Judith Bordin
Secretária

Alcedir Vanderlei Lovatto
Consultor Jurídico